

## Reportagem Especial

SEXO POR DINHEIRO EM BAIROS NOBRES

## “Já mudei de três apartamentos”

Intitulando-se profissional do sexo e afirmando ter uma experiência de nove anos nesse segmento, uma jovem de 28 anos contou que já mudou de três prédios por “pressão de moradores”, que não aceitavam ter garotas de programa como vizinhas.

No intervalo de um programa, ela recebeu a reportagem de A Tribuna em seu apartamento na tarde da última quarta-feira, em Jardim Camburi, Vitória.

**A TRIBUNA – Você já teve que mudar de algum apartamento porque moradores descobriram que o imóvel era usado para programas?**

**PROFISSIONAL DO SEXO –** Sim. A maior pressão de moradores foi em três apartamentos em bairros nobres, sendo um em Jardim da Penha e dois em Jardim Camburi.

O primeiro foi em Jardim da Penha. Quem comprou o imóvel foi uma cafetina. Nesse apartamento chegaram a morar 13 meninas, contando comigo.

**> E o que aconteceu?**

Lá era tudo descarado, a gente falava alto e negociava o valor do programa pelo telefone, e os moradores acabavam ouvindo.

Fiquei dois meses nesse imóvel, mas mudei porque os moradores começaram a pressionar. Eles fizeram até reuniões e a proprietária do apartamento, que era a cafetina, recebeu um documento determinando que nós saíssemos do imóvel. Diziam até que se não fôssemos embora, a polícia seria acionada. Então achei melhor sair de lá. As outras ficaram por algum tempo.

**> Foi para onde?**

Mudei para uma casa no centro de Vitória, mas logo depois decidi morar em Jardim Camburi, onde novamente tive de deixar o apartamento onde morava.

**> Como os moradores reagem ao te ver?**

Somos humilhadas. Nos condenam só com olhar, falam para os fi-

lhos saírem de perto da gente.

**> Se estivesse no lugar deles, com filhos, como reagiria?**

Não vejo nada demais, pois os programas são feitos dentro de quatro paredes e não nos corredores. Eu mesmo não fico nas ruas me oferecendo. Só atendo em casa e, às vezes, rola uma saída (motel).

**> Algum morador já brigou com você?**

Já, principalmente as mulheres que querem passar uma imagem de santas, mas não são nada disso. Uma delas me chamou de vagabunda, em um prédio em Jardim Camburi, mas descobri que ela era casada e mesmo assim fazia programas quando o marido não estava em casa. Joguei tudo na cara dela, discutimos, mas depois ela se calou. Como cada dia aumentava mais a pressão de outros moradores nesse prédio, decidi mudar de lá, mas fiquei no mesmo bairro.

**> E os homens, também te ameaçam?**

Sim. Eles moram nos prédios e querem fazer programas, mas querem cheirar e fumar crack, só que não acei-

to. Eles ficam enfurecidos e dizem que se eu não topar vão fazer de tudo para me tirar do prédio. Mesmo assim, não aceito.

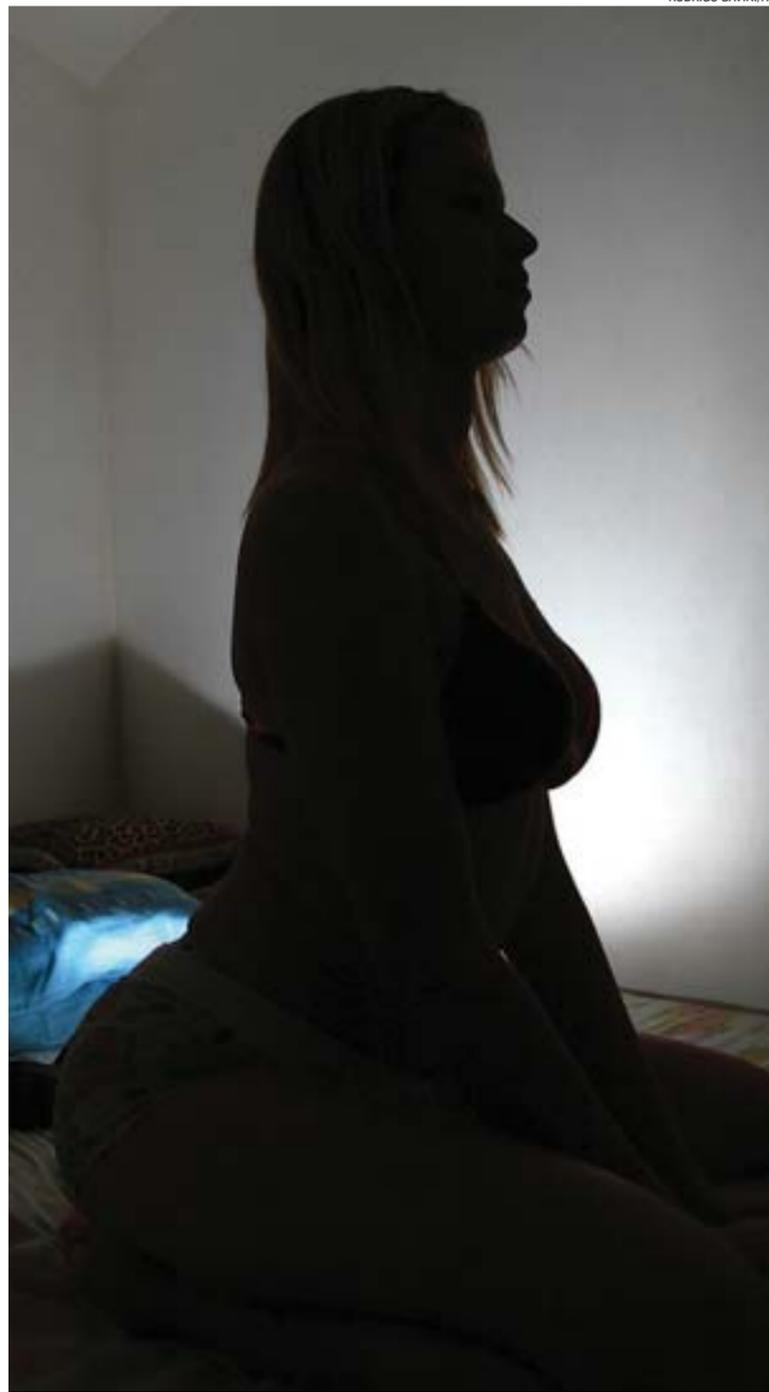
**> Há prédios que estão instalando câmeras de videomonitoramento e exigindo documentação de todas as pessoas que entram no prédio. Isso inibe a prostituição nos imóveis?**

As câmeras não, mas a exigência de documentos afasta os clientes, pois eles não querem se expor e deixar seus dados pessoais na portaria. Por isso que não fico morando em prédios que adotam essa medida. Recentemente mudei de apartamento por causa disso. Hoje divido o imóvel com uma outra jovem, felizmente até agora ninguém está nos perseguindo.

**> Qual o valor do programa?**

Cobro R\$ 200 por uma hora e R\$ 120 por 30 minutos.

“A exigência de documentos afasta os clientes, pois eles não querem se expor e deixar seus dados pessoais na portaria”



GAROTA de programa diz sofrer pressão de vizinhos. “Somos humilhadas”

## Prostituição não é fato criminoso, diz delegado

Destacando que a prostituição pura e simplesmente não é um fato criminoso, o titular da Delegacia de Costumes e Diversões (Decodi), delegado Vitor Andrade, disse que o morador que se sentir incomodado deve recorrer à esfera cível alegando que o imóvel, por exemplo, está sendo usado para outra destinação que não seja residencial.

Agora, quando a prostituição gera outros problemas, como brigas e ameaças, ele fez algumas considerações. “O grande problema é que a população costuma impor a sua moralidade para os outros e isso acaba gerando conflitos. Mas quero destacar que um dos fatos que compromete o trabalho da polícia é narrar ameaças quando na verdade ocorreu um mero conflito, algo que foi dito da boca para fora.”

Não tem cabimento, segundo ele, um pai de família, um trabalhador ou uma pessoa que participa da sociedade ser acusado de ameaça ao dizer: ‘Você vai se ver comigo’ ou ‘Isso não vai ficar assim’. Ou ainda falar: ‘Isso vai sair caro para você. Um advogado vai te procurar’.

“Tudo pode ser um desabafo em um momento de explosão vindo de alguém que não tem histórico de violência. Mas esse é um assunto delicado, pois a pessoa pode ser tranqüila e, de repente, mostrar-se um psicopata. Por isso que cada caso é analisado individualmente, conforme sua complexidade. Para isso serve a figura do delegado, como fiscalizador da aplicação ou não do Direito Penal.”

## O QUE DIZ A LEI

## Na esfera criminal

## CONTRAVENÇÃO PENAL

**> ARTIGO 65:** Molestar alguém ou perturbar-lhe a tranqüilidade, por acinte ou por motivo reprovável.

**> PENA –** Prisão simples, de 15 dias a dois meses, ou multa.

## FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO OU OUTRA FORMA DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

**> ARTIGO 228:** Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de ex-

ploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone.

**> PENA –** Reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

## RUFIANISMO

**> ARTIGO 230:** Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.

**> PENA –** Reclusão, de um a quatro anos, e multa.

## Na esfera cível

## ART. 1.336

**> SÃO DEVERES DO CONDÔMINO:** IV - dar às suas partes a mesma destinação que tem a edificação, e não as utilizar de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.

Fonte: Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, Código Penal e Código Civil.

## Morador pode se unir, dizem juízes

Na hora de buscar os seus direitos na Justiça na tentativa de resolver o conflito, a prova testemunhal é imprescindível. Apesar de parecer algo difícil no primeiro momento, juízes dizem que uma opção é juntar um grupo de moradores para entrar com uma ação.

Além das testemunhas, os moradores, juntamente com o síndico, podem apresentar imagens de videomonitoramento e outras possíveis provas.

Foi citando o Código de Processo Civil, em seu artigo 407, que o juiz Paulo Abiguenem Abib, do 4º Juizado Cível de Vitória, explicou que é lícito a cada parte oferecer, no máximo, 10 testemunhas, mas



JUIZ Marcelo Pimentel: fragilidade

quando qualquer das partes oferecer mais de três testemunhas para a prova de cada fato, o magistrado poderá dispensar as restantes.

“Se você assina contrato para fim residencial, mas usa para prostituição, automaticamente está desvirtuando. Nesse caso, geraria até rescisão do contrato de locação.”

O juiz Marcelo Pimentel, da 10ª Vara Cível de Vitória, também entende que o problema pode ser resolvido na esfera judicial.

“Geralmente as unidades são alugadas para duas, três ou quatro meninas e o imóvel é utilizado para atividade comercial, que é a prostituição. Isso gera uma fragilidade na segurança no prédio.”

## ANÁLISE

## “Atividade que incomoda os vizinhos deve ser cerceada”

“O problema da convivência entre vizinhos tornou-se uma questão séria e muitas vezes complexa. Forçados a dividir espaços cada vez menores, os habitantes das grandes cidades se deparam com problemas, como barulho, obras, festas e comportamentos e atividades inadequadas.

Deve-se sempre considerar uma regra: o espaço interno de um apartamento é privado e deve ser respeitado. Mas o limite desse espaço é a invasão do espaço comum do condomínio.

Adriano Pereira Jardim, professor e doutor em Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade



Toda atividade que não for crime e não representar invasão ou transtorno aos demais condôminos deve ser tratada como exercício da vida íntima ou privada. Mas qualquer atividade que incomoda os vizinhos ou causa prejuízo ao bem comum deve ser cerceada e eventualmente punida, conforme previsto no regulamento interno do prédio.

Nunca é demais lembrar que o diálogo é regra de ouro da psicologia e sempre que possível deve ser tentado até que não reste outra alternativa que não a punição”.